



Art. 1º Autorizar a sociedade empresária J. Malucelli Aeroporto S/A, CNPJ nº 21.222.102/0001-21, com sede social na Rodovia Curitiba - Ponta Grossa, 315, Km 0,5, Bairro Mossunguê, Município de Curitiba, Estado do Paraná, a explorar o aeródromo civil público denominado "Aeroporto J. Malucelli", situado na propriedade denominada "Fazenda Heleninha", bairro Núcleo Campos, Município Balsa Nova, Estado do Paraná, nas coordenadas retangulares na projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), Longitude UTM: 625867.00 ME - Latitude UTM: 7192998.00 MS, o que corresponde às coordenadas geográficas 25°22'28.08" S / 49°44'56.12" W.

Art. 2º A autorização ora concedida fica condicionada ao cumprimento das exigências constantes do Termo de Autorização previsto na Resolução nº 330, de 1º de julho de 2014.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ  
Diretor-Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA  
AEROPORTUÁRIA**

**GERÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

**PORTARIA Nº 3.028, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018**

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00066.022361/2018-80, resolve:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Recanto;

II - código OACI: SNOR;

III - município (UF): Sidrolândia (MS);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 21º 03' 52" S / 055º 01' 40" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 26 de Janeiro de 2025.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 160/SIA, de 23 de Janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 26 de Janeiro de 2015, Seção 1, Página 1.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO

**PORTARIAS DE 3 DE OUTUBRO DE 2018**

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, resolve:

Nº 3.095 - Inscrever o heliponto privado Silva Jardim (SP) (código OACI: SJII) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.073679/2016-77. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Nº 3.096 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda Guanabara (PR) (código OACI: SSXG) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00066.019842/2018-16. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação. O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço [www.anac.gov.br/legislacao](http://www.anac.gov.br/legislacao).

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO

**PORTARIAS DE 4 DE OUTUBRO DE 2018**

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do resolve:

Nº 3.103 - Inscrever o aeródromo privado Josidith (TO) (código OACI: SJHD) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.040465/2018-86. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Nº 3.105 - Inscrever o aeródromo privado Aero clube de Rio Negrinho (SC) (código OACI: SILN) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00069.000380/2018-25. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Nº 3.111 - Inscreve o aeródromo privado Fazenda Colorado (GO) (código OACI: SDLW) no cadastro de aeródromos. Processo nº 00065.046936/2018-60. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação. O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço [www.anac.gov.br/legislacao](http://www.anac.gov.br/legislacao).

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO

**SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES  
OPERACIONAIS**

**GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO  
DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO**

**PORTARIA Nº 3.114, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018**

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão E, aprovado pela Portaria nº 2.710/SPO, de 29 de agosto de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00068.000923/2018-14, resolve:

Art. 1º Homologar, por 5 (cinco) anos, os cursos teóricos de Piloto Privado Avião - PP-A, Piloto Comercial de Avião/Voo por Instrumentos - PCA/IFR e Instrutor de Voo de Avião - INVA da PALEGRE ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Rua Coronel Vicente, Nº 10, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre - RS, CEP: 90030-040

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

**PORTARIA Nº 3.116, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018**

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão E, aprovado pela Portaria nº 2.710/SPO, de 29 de agosto de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.115658/2016-36, resolve:

Art. 1º Revogar a autorização definitiva de funcionamento, e consequentemente o Certificado de Atividade Aérea - CAA, do AERÓCLUBE DE ARARAQUARA, situado à Avenida Alberto Santos Dumont, Hangar 01 - Aeroporto, em Araraquara(SP), CEP: 14807-230.

Art. 2º Revogar a homologação do cursos prático de Instrutor de Voo - Avião - INVA da referida entidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES  
AQUAVIÁRIOS**

**RESOLUÇÃO Nº 6.424, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.015864/2018-57 e tendo em vista a aprovação por parte do Superintendente de Outorgas, conforme delegação de competência contida na Portaria nº 282/2014-DG, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 1.072-ANTAQ, de 19 de setembro 2014, de titularidade da empresa SVITZER BRASIL SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.676.039/0001-02, passando a vigorar na forma e condições fixadas em seu 2º Termo Aditivo, em virtude de alteração da denominação da razão social da Autorizada.

Art. 2º Tornar sem efeito o 3º Termo Aditivo do Termo de Autorização nº 1.072-ANTAQ, bem como a Resolução nº 6.395-ANTAQ, ambos de 25/09/2018, em virtude de erro na numeração daquele aditivo.

Art. 3º A íntegra do 2º Termo Aditivo encontra-se disponível no sítio eletrônico desta Agência: [portal.antaq.gov.br](http://portal.antaq.gov.br).

Art. 4º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

**RESOLUÇÃO Nº 6.425, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 20 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.016895/2018-25 e tendo em vista a aprovação por parte do Superintendente de Outorgas, conforme delegação de competência contida na Portaria nº 282/2014-DG, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 748-ANTAQ, de 18 de maio de 2011, de titularidade da empresa NAVEGAÇÃO LEÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.831.903/0001-34, passando a vigorar na forma e condições fixadas em seu 2º Termo Aditivo, em virtude de alteração de horários no esquema operacional autorizado.

Art. 2º A íntegra do citado Termo Aditivo encontra-se disponível no sítio eletrônico desta Agência: [portal.antaq.gov.br](http://portal.antaq.gov.br).

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

MÁRIO POVIA

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS  
UNIDADE REGIONAL DE VITÓRIA-ES**

**DESPACHO Nº 3, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018**

Processo nº 50300.010995/2017-67. Fiscalizada: UNISAM OFFSHORE AGÊNCIA MARÍTIMA E OPERADORA PORTUÁRIA LTDA., CNPJ nº 06.319.981/0001-10. Objeto e Fundamento Legal: Aplicar a penalidade de advertência, pelo cometimento da infração capitulada no inciso V do art. 35 da Resolução nº 3.274/2014-ANTAQ.

RAPHAEL CRUZEIRO CARPES  
Chefe

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES  
TERRESTRES**

**SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS  
DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS**

**PORTARIA Nº 246, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentado no processo nº 50500.160953/2004-08, e considerando os termos da Resolução nº 5.818, de 03/05/2018, resolve:

Art. 1º Autorizar a prestação do serviço de transporte ferroviário de passageiros de caráter não regular e eventual, com finalidade comemorativa, na modalidade Autorização, à Associação Brasileira de Preservação Ferroviária - ABPF - Regional Santa Catarina, nos seguintes termos:

OBJETO: passeio turístico a ser realizado nos dias 13 e 14/10/2018.

TRECHO: Rio Natal/SC - Corupá/SC, inserido na malha concedida à Rumo Malha Sul S.A.

FORMA: de acordo com a documentação e as condições operacionais apresentadas pela ABPF - Regional Santa Catarina e a concessionária Rumo Malha Sul S.A., aprovadas pela SUFER/ANTT.

Art. 2º A ABPF - Regional Santa Catarina e a concessionária Rumo Malha Sul S.A. ficam submetidas às normas e aos regulamentos atinentes ao transporte ferroviário de passageiros e à Resolução nº 359, de 26/11/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO DE SOUZA

**DEPARTAMENTO NACIONAL  
DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

**PORTARIA Nº 5.264, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 178 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CA nº 26 de 05/05/2016 e publicada no DOU de 12/05/2016, e tendo em vista o constante no processo nº 50610.002973/2018-19, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins socioambientais, área de terras e benfeitorias destinadas à Comunidade Kaingang de Lajeado (RS), referente ao remanescente do total de área prevista no CI-PBA, conforme exigido por condicionante ambiental (item 2.16) da Licença de Instalação N.º 709/2010 do IBAMA, no âmbito do Programa de Apoio às Comunidades Indígenas Kaingang, integrante do plano Básico Ambiental (PBA) das obras de duplicação da rodovia BR-386/RS (Estrela-Tabaí), segundo o memorial descritivo abaixo:

A poligonal da área tem início no vértice 01(Coordenadas planas: E-403.278,534 e N-6.737.696,901), situado a noroeste da área, que no lado norte faz divisa em linha reta com a rua Bernardino Pinto, segue em sentido Leste por 267,49 metros, até o vértice 02(Coordenadas planas: E-403.531,649 e N-6.737.610,386), onde forma um ângulo interno de 90°36'40", no lado Leste faz divisa em linha reta com a Rua A, segue em sentido Sul por 250,15 metros, até o vértice 03(Coordenadas planas: E-403.453,273 e N-6.737.372,833), onde forma um ângulo interno de 90°03'10", no lado sul faz divisa em linha reta com terras de Marlene Hepp, segue em sentido oeste por 164,43 metros, até o vértice 04(Coordenadas planas: E-403.297,071 e N-6.737.424,209), onde forma um ângulo interno de 112°05'43", no lado oeste faz divisa em linha reta com a faixa de domínio da RS-120, segue em sentido norte por 273,32 metros, onde encontra o vértice 01, onde teve início esta poligonal e forma um ângulo interno de 67°14'27". Sistema de referência UTM Zona 22S Datum Sirgas 2000.

JOSÉ DA SILVA TIAGO